



Rua Araguari, n 210 - Bairro Barro Preto - CEP 30190-110 - Belo Horizonte - MG - [www.defensoria.mg.def.br](http://www.defensoria.mg.def.br)  
10º andar

## **PORTARIA Nº 09/2024/BELO HORIZONTE**

Revoga a Portaria nº 01/2023 editada pela Coordenação Regional Cível de Belo Horizonte em razão do encerramento do Ajustamento Funcional da Defensora Pública Gisely de Oliveira Milagres – Madep nº 0508 determinado no Incidente de Ajustamento Funcional SEI 9990000001.003133/2022-38:

CONSIDERANDO o teor da Resolução 2.849/2024 que declara encerrado o ajustamento funcional da Defensora Pública Gisely de Oliveira Milagres – Madep nº 0508, conforme determinado no SEI 9990000001.003133/2022-38;

CONSIDERANDO as determinações previstas no artigo 2º da Resolução 2.849/2024 de que compete à Coordenação Regional Cível da Capital a consolidação do encerramento do ajustamento funcional em análise, com a revisão/revogação de eventual Portaria restritiva de atividades;

CONSIDERANDO o Ofício SEPLAG/SCPMO-DCSO nº. 1077/2024 que concluiu pelo Término do Ajustamento Funcional em 13/08/2024, com retorno às atribuições inerentes ao cargo, finalizando assim o seu acompanhamento;

### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 01/2023 editada pela Coordenação Regional Cível de Belo Horizonte.

Art.2º. A atuação da Defensora Pública Gisely de Oliveira Milagres – Madep nº 0508 no Serviço de Cobrança e Recebimento de Honorários de Sucumbência da DPMG se encerra no dia 08/09/2024.

Art.3º. A Defensora Pública Gisely de Oliveira Milagres – Madep nº 0508 retornará a atribuição no seu órgão de execução - 2ª Defensoria Cível - a partir do dia 09/09/2024.

Art. 4º - Esta Portaria será encaminhada à Defensora Pública-Geral para aprovação.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2024.

**Vanessa Mendonça Cruz Ferreira Alves**

**Madep: 786 D**

**Coordenadora Regional Cível da Capital**



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Mendonça Cruz Ferreira Alves, Coordenadora Regional Cível da Capital**, em 05/09/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0337533** e o código CRC **2EF8AA92**.

9990000001.010843/2024-86

0337533v2

Criado por [vanessa.cruz](#), versão 2 por [vanessa.cruz](#) em 05/09/2024 17:31:53.